

PROCESSO: 0398.003628/2023-17

INTERESSADO: DLB Tecnologia e Treinamento em Informática LTDA

**Assunto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços referente a Gestão de Contratos completo nas nuvens, integrado com RM TOTVS e quantidade de acessos ilimitado.

## **JUSTIFICATIVA TÉCNICA:**

O SENAR-AR/TO utiliza a solução da RM da empresa TOTVS S/A para garantir a gerência e controle de processos administrativos/financeiros através dos módulos: compras/suprimentos, através de licenças de acessos que são compartilhadas entre os funcionários das áreas mais diversas do SENAR-AR/TO. No entanto, a instituição ainda não dispõe de ferramenta automatizada para realizar o controle e gestão de contratos de forma precisa dos prestadores de serviços.

Além de não possuir a ferramenta de gestão de contratos, a instituição não dispõe de quantidade suficiente de licenças de usuários na utilização simultânea do sistema RM TOTVS, o que vem causando transtornos e morosidade na execução dos processos administrativos e geraria um alto custo para aquisição de novas licenças.

Também é importante destacar que a partir de 24 de fevereiro de 2021, a Controladoria Geral da União, através da Portaria Conjunta nº 2, exigiu a publicação mensal de todos os contratos celebrados. E em razão da quantidade de processos da instituição e visando a celeridade dos procedimentos, bem como a confiabilidade das informações é oportuno a implantação do Software para execução desta Gestão Contratual.

E para que esta implantação seja realizada com mais praticidade, rapidez e assertividade, buscando informações atualizadas é essencial que a ferramenta a ser contratada seja integrada ao Software de Gestão Empresarial ERP RM TOTVS.

Neste sentido, o SENAR-AR/TO prevê a contratação da empresa DLB Tecnologia e Treinamento em Informática LTDA, considerando que ela possui a expertise necessária para atender as demandas desta instituição, visto que desenvolveu um software que vem sendo utilizado pelo SENAR Administração Central e diversas outras regionais do país, atendendo todas às exigências da Portaria e ainda disponibilizando acesso ilimitado na plataforma de forma a reduzir a quantidade de acesso simultâneo no Sistema TOTVS.

A capacidade técnica desta empresa se dá em decorrência do domínio, suporte, formas de parametrização e implantação de funcionalidades do Software ERP RM TOTVS, uma vez que atende de maneira muito satisfatória diversas instituições que compõe o nosso Sistema, como a Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil — CNA; SENAR Administração Central; Instituto CNA — ICNA; SENAR Distrito Federal; SENAR Rio de Janeiro; SENAR Pernambuco; SENAR Rondônia; SENAR Rio Grande do Norte, entre outras, que somadas, totalizam até o momento 25 (vinte e cinco) entidades, a configurando assim, no segmento, singular know-how para os serviços pretendidos, já que não identificamos outra organização que atue na plataforma RM TOTVS com expertise, domínio, suporte e implementação das várias funcionalidades em relação a implementação de módulo de Gestão de Contrato com integração com o Software RM TOTVS.



No concernente ao preço, revela notar que o valor a ser contratado é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) anual, sendo R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para implantação e R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, e está de acordo com o praticado no mercado, conforme demonstrado nas notas fiscais apresentadas pela empresa de serviços prestados em outras Unidades Regionais do SENAR.

Ante ao exposto e considerando que o serviço a ser contratado não possibilita uma definição de critérios objetivos para a seleção da melhor proposta, inviabilizando assim a competição, entendemos ser inexigível a realização de prévio certame licitatório, nos termos do artigo 10º, Inciso II, do Regulamento de Licitação e Contratos do SENAR.

Desta forma, justifica-se a presente contratação direta, por inexigibilidade, do serviço de implantação e manutenção do Sistema de Gestão de Contratos completo nas nuvens, integrado com RM TOTVS e quantidade de acessos ilimitados.

Por fim, submeto a presente justificativa para a aprovação/retificação pela autoridade competente.

Palmas/TO, 09 de março de 2023.

## **Daniel Pereira Trancoso Borges**

Assessor de Tecnologia em Informação SENAR-AR/TO

Depois de verificada as condições desta justificativa, APROVO a mesma, observadas as normas legais. Encaminho os autos a Assessoria de jurídica para análise e providências.

Rayley G.de S. Campos Luzza
Superintendente do SENAR-AR/TO



## **CERTIFICADO**

**Documento:** Justificativa (R-16A30) Certificado de assinatura gerado em **10/03/2023**, **09:11**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>senarto.meuping.io/autenticar</u> informando o código verificador **R-16A30** e o código CRC **731B5F8D**.

## **ASSINATURAS**



Daniel Pereira Trancoso Borges, Assessor(a) de Tecnologia da Informação, 09/03/23 às 09:07 CPF 011.\*\*\*.\*\*\*-90, IP 172.68.18.43, autenticação por usuário e senha.



Ana Carolina de Azevedo Gevigier Emmerich, Diretor(a) Administrativo e Financeiro, 09/03/23 às 09:17 CPF 984.\*\*\*.\*\*\*-06, IP 172.71.10.249, autenticação por usuário e senha.



Rayley Guida de Souza Campos Luzza, Superintendente , 10/03/23 às 09:11 CPF 618.\*\*\*.\*\*\*-20, IP 162.158.62.193, autenticação por usuário e senha.